



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*



**DECRETO Nº 225/2020-GAB/PMA**, de 07 de dezembro de 2020

*Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de servidor municipal, e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de Afuá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor deste município, Senhor **MICHEL SANTO DE SOUZA LACERDA**; que prestou preciosos trabalhos dedicados à comunidade Afuaense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Afuaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Afuaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Afuá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhor **MICHEL SANTO DE SOUZA LACERDA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Afuá-PA, tendo exercido fielmente suas atividades sendo lotado na Secretaria Municipal de saúde de Afuá - SEMUSA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 07 de dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 07/10/2020

  
MAX NEY RAMOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF 694.270.202-10

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*



**DECRETO Nº 225/2020-GAB/PMA**, de 07 de dezembro de 2020

*Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de servidor municipal, e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de Afuá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor deste município, Senhor **MICHEL SANTO DE SOUZA LACERDA**; que prestou preciosos trabalhos dedicados à comunidade Afuaense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Afuaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Afuaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Afuá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhor **MICHEL SANTO DE SOUZA LACERDA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Afuá-PA, tendo exercido fielmente suas atividades sendo lotado na Secretaria Municipal de saúde de Afuá - SEMUSA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 07 de dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 07/10/2020

  
MAX NEYRANHOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF 694.270.202-10

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá